



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 37/71, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância global de Cr\$ 787,22 (setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos), destinado à cobertura de despesas de capital realizadas no exercício anterior, sob os seguintes códigos:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

9.0-4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras

05.00 - Ampliação do Edifício-Sede da Prefeitura

05.01 - Exercícios Findos..... 347,60

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1-4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.6 - Instalações Sanitárias em Escolas Urbanas

01.00 - Exercícios Findos..... 439,62

T o t a l - Cr\$..... 787,22.

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, resultantes de real economia, a serem obtidos com a anulação parcial e em igual quantidade da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇO DE FAZENDA

8.1-3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social

01.00 - Pessoal Civil

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 31 de dezembro de 1971.

Orlando Moura dos Santos
Mayor
Antônio Alves de Castro